



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

EDITAL

Notificação

Proposta de Alteração ao Alvará de Loteamento nº 315/99

Nos termos do nº 3 do artigo 27º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, em conjugação com o nº 3 do artigo 13º do RUMO – Regulamento Urbanístico do Município de Óbidos, torna-se público que foi requerida na Câmara Municipal de Óbidos, em nome de Edifisol – Empresa de Construções, Lda., uma alteração à licença de loteamento com o alvará nº 315/99, sito em Brejos, Bairro da Senhora da Luz, Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa.

As alterações propostas, dizem respeito à alteração das áreas dos Lotes 16 a 20 do alvará de loteamento acima identificado. A proposta prevê a alteração dos limites dos lotes em causa, apenas nos limites comuns entre os lotes 16, 17, 18, 19 e 20, propondo-se uma redistribuição das áreas de forma equivalente entre os lotes afectados. A referida alteração não interfere com os restantes limites do loteamento, sejam confinantes com domínio privado ou com domínio público. A proposta não interfere com os parâmetros urbanísticos definidos pelo loteamento.

O projeto apresentado, juntamente com a informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais (Arquitecto Luís Higino e Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística) encontra-se patente para consulta na Secção de Loteamentos e Obras Particulares, pelo prazo de 10 dias, contado a partir da divulgação efetuada através de editais, no edifício dos Paços do Concelho, na sede da Junta de Freguesia e na página de internet do Município.

Os documentos atrás mencionados encontrar-se-ão disponíveis para consulta de segunda-feira a sexta-feira, podendo os interessados apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito e dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, devidamente identificadas com nome e morada do autor e acompanhadas de documento comprovativo da legitimidade para intervenção no procedimento.

Óbidos, 17 de outubro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal
O Presidente da Câmara

FILIPE MIGUEL ALVES CORREIA DANIEL